



Câmara Municipal de Iuna

EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 04/2011

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IÚNA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE EMENDA A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL:

Art. 1º Fica modificado o inciso III do artigo 125 que passa a vigorar com a seguinte redação:

“III O projeto de Lei do orçamento anual será encaminhado até o dia 08 de outubro, devendo o Poder Legislativo deliberar sobre o mesmo até o dia 28 de novembro”.

Art. 2º Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IÚNA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS VINTE E OITO DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E ONZE, 28/03/2011.

VOLMIR HOTE DA SILVA
Presidente da Câmara